PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.139 DE 22 DE JULHO DE 2014.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 16.270/2014,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, da Secretaria Municipal da Família e Bem Estar Social,nos termos do disposto, do art. 5º, da Lei 6.230 de 05 de Dezembro de 2013, crédito adicional suplementar no valor de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
141	01.06.02.08.2440014.2022.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
145	01.06.02.08.2440014.2022.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P.J	31.000,00
		TOTAL.....R$	**37.000,00**

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor, do Excesso de Arrecadação - por fonte de recurso, nos termos do disposto, do art. 5º, da Lei 6.230 de 05 de Dezembro de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 22 de julho de 2014.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 22 de julho de 2014.
Samir Maurício de Andrade, Secretário.